

DECRETO Nº 036, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE MANIAÇU NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a realização da **XXIII FESTA DA MANDIOCA** nos dias 14 e 15 de setembro de 2019, no Distrito de Maniaçu, neste Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a feira livre da Sede do Distrito de Maniaçu, que aconteceria no domingo, dia **15 de setembro de 2019**, antecipada para o sábado, dia **14 de setembro de 2019**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 10 de setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL